Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 | Edição Nº 099 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 46/2013. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e ROGÉRIO RANGEL ISSA **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Denilza de O. Melo, s/nº, Lotes 10 e 11, Quadra 4, Parque Burle – Cabo Frio/RJ. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 498/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 15/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: PE014/CPL-SEMUSA/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

PROCESSO: 38005/2020

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REALIZAÇÃO: 24/12/2020

HORA: 10:00 h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS GERADORES DE GASES MEDICINAIS, COM O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE (GERADORES POR PSA), AR MEDICINAL ATRAVÉS DE (COMPRESSORES), VÁCUO CLÍNICO ATRAVÉS DE (BOMBAS) E FORNECIMENTO POR OUTRAS FORMAS COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM,

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro: São Cristóvão – Cabo Frio RJ, horário de 10:00 às 16:00 horas, ou no Portal da Transparência (www.saude.cabofrio.rj.gov.br) ou no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Cabo Frio - RJ, 14 de dezembro de 2020

Daywison Ferreira Zambrano - Matr.: 9914

Presidente– CPL/SEMUSA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO

Na edição número 097 do Caderno I do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cabo Frio datado de 11 de dezembro de 2020, página 11, na publicação do EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo Administrativo número 24.541/2020,

Onde se lê:

DATA DA ASSINATUTA DO CONTRATO: 07/11/2020

Leia-se:

DATA DA ASSINATUTA DO CONTRATO: 07/12/2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Cultura

ERRATA

No Anexo Único da Portaria Secult nº 9, de 14 de dezembro de 2020, publicada na Edição nº 98, Caderno 1, Ano I, do Diário Oficial Eletrônico de 14/12/2020

Onde se lê:
AMPLA CONCORRÊNCIA VALOR: R$7.409,78

Classif.	Inscrição	Nome proponente	Nota final
09	042	Gabriela Gomes Assumpção	50,30

Leia-se:

AMPLA CONCORRÊNCIA VALOR: R$7.409,78

Classif.	Inscrição	Nome proponente	Nota final
09	042	Gabriela Ramos Assumpção	50,30

Onde se lê:

ESTRATO SOCIAL VALOR: R$ 2.778,67

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	NOTA FINAL
01	104	Ana Luiza C. de Morais Barbosa	52,35
02	084	Manuela Paiva Ellon	48,60
03	069	Josephane da Silva Lima	46,30
04	067	Ulisses Rabelo Ferreira	46,30
05	090	Ana Luiza Rodrigues de Almeida	44,25
06	094	Silvana Maria Stulpen	41

Leia-se:

01	104	Ana Luiza C. de Morais Barbosa	52,35
02	084	Manuela Paiva Ellon	48,60
03	069	Josephane da Silva Lima	46,30
04	090	Ana Luiza Rodrigues de Almeida	44,25
05	094	Silvana Maria Stulpen	41

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial Municipal Eletrônico, Edição nº 097, caderno I, datada de 11 de dezembro de 2020, publicação do Extrato de Contrato, página 09

Onde se lê:

"Valor: R$ 78.655,06 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)"

Leia-se:

"Valor: R$ 111.388,90 (cento e onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 102/2020. **PARTES**: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e ROTA DO SABOR BAR E RESTAURANTE LTDA. **OBJETO**: Prestação de serviços de refeição pronta, tipo marmitex, em embalagem descartável de isopor nº 8, de aproximadamente 750ml para atender os servidores e assistidos da Casa de Passagem e do Centro de Acolhimento Provisório. **PRAZO:** 3 (três) meses. **VALOR**: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Marta Maria da Silva Bastos. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo nº 36.818/2020 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 097/2020. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE CABO FRIO** e **FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**. **OBJETO**: Contratação direta de serviço esportivo para a realização do campeonato "Cabo Frio Surfe Junior 2020". **VALOR**: R$ 9.320,00 (nove mil e trezentos e vinte reais). **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: Secretaria Municipal de Turismo. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Manoel Vieira Gomes Junior. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo nº 37.776/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 54, caput e § 1º e art. 61 caput e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Convenio de Cooperação
PARTES: Município de Cabo Frio e **Centro de Atenção ao Jovem Espaço Feliz (CAJEF)**
TERMO DE CONVÊNIO: 4/2019
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 4/2019 por mais 1 (um) ano, a contar de 25 de novembro de 2020.
FUNDAMENTO: Processos Administrativos nº 4561/2017 e 81146/2018
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1326, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, ISMAEL JOSE DE ANDRADE , do cargo em comissão de CHEFE DE TURMA – CCI, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1252 de 01 de outubro de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 15 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1327, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, MATTHEUS CAETANO DE OLIVEIRA LEONARDES, do cargo em comissão de CHEFE DE TURMA – CCI, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1253 de 01 de outubro de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 15 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1328, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, RENATO PEREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO– CCV, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1110 de 13 de agosto de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 15 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 15 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1329 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Nomeado o Srº, RENATO PEREIRA DOS SANTOS , para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO – CCVII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 15 de novembro de 2020.

Cabo Frio, 15 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1330, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, ANTÔNIO PEREIRA LEITE SIMÃO JUNIOR, do cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO– CCVII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1259 de 01 de outubro de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 15 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 15 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1331 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srª, LINDALVA DE CASTRO MOURA , para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DE DIVISÃO – CCIV, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de dezembro de 2020.

Cabo Frio, 15 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologa o segundo lote do resultado final das entidades contempladas para recebimento do subsídio mensal, de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto nº 6.391, de 18 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada de Lei Aldir Blanc, que dispôs sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que referido ato legal foi regulamentado, em âmbito federal, pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, § 2º e 15, § 4º Decreto nº 6.391, de 18 de novembro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Município de Cabo Frio, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o segundo lote do resultado final dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, contemplados para recebimento do subsídio mensal, de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto nº 6.391, de 18 de novembro de 2020, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 15 de dezembro de 2020.

MANOEL VIEIRA GOMES
Secretário Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA SECULT Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

2º LOTE

Nº MATRÍCULA	NOME DO GRUPO / NOME FANTASIA	NOME - ARTISTA / RAZÃO SOCIAL	CPF	CNPJ
3	ARQMAR	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO MARIA ROMANA		13.838.062/0001-19
5	BABI DECOR	GABRIEL MATIAS LOCAÇÕES E DECORAÇÕES		33.414.710/0001-17
10	USINA4	TANIA REGINA ARRABAL HELUY		13.768.162/0001-16
11	CENTRO MUSICAL J.V. MARINS	J. VALENTIM MARINS COMERCIO E SERVIÇOS		11.252.520/0001-08
28	ILE ASE OJU OBA OMIN	LUCIA VALERIA DUARTE RAMOS	867.736.747-00	
29	IMPACTO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	IMPACTO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA		01.648.200/0001-18
30	INSTITUTO CULTURAL CARLOS SCLIAR	INSTITUTO CULTURAL CARLOS SCLIAR		05.229.220/0001-05
40	PROJETO FEITO PARA BRINCAR	YURI DA SILVA VASCONCELLOS		14.415.493/0001-35
41	ASSOCIAÇÃO MOÇA BONITA SEMEANDO VIDAS -	ASSOCIACAO MOCA BONITA SEMEANDO VIDAS		37.730.152/0001-50
42	ARQBOCAF	ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO BOTAFOGO - CABO FRIO/RJ		10.944.192/0001-48
50	AFLORAR CAPOEIRA	REGINALDO DA SILVA CORREIA	120.128.107-56	
52	ATITUDE DANCE	KARINA FRANCESCONI STIDA	142.581.167-18	
55	BLOCO CARNAVALESCO OS ATRASADOS	JOELSON DOS SANTOS AZEVEDO	118.891.757-90	
59	DANÇAR E VIVER	ALEX SANDRO SALES FERREIRA	056.585.427-58	
62	EGBEASE OMO OYAAFEERE SE VILA DO AR	SOLANGE MORAES DA CONCEICAO CRUZ	898.517.497-53	
66	ESTUDIO DE DANÇA DO VENTRE ARTE NO HAREM	ANGELITA GUIMARAES ALVES SERRA	026.887.247-38	
68	FABRICARTE COMPANHIA DE TEATRO	ANTONIO CESAR VALENTIM GARCIA	006.353.637-47	
69	FABRICIO MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	FABRICIO MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	132.898.387-06	
79	GRUPO TEATRAL CRECHE NA COXIA	TAMER ARRABAL HELUY	152.564.507-27	
86	MARCOS HOMEM FOTOGRAFIA	MARCOS PAULO GOMES HOMEM	011.701.737-05	
88	MINISTERIO TEU E O REINO	MARCELO DA SILVA SANTOS	056.247.267-32	
90	O CIRCO DA PRAÇA COM RUFINO E COIZINHA COM Z	ROGERIO BARCELLOS FERRAZ	815.402.807-72	
93	PROJETO CONVIVER E APRENDER T21 ARTE CULTURA	CONCEIÇÃO NAZARETH SILVA	779.042.657-53	
94	PROJETO DK GRUPO DE DANÇA	JOEL DOS SANTOS CORREA	488.532.677-04	
103	TENDA ESPIRITA CABLOCO NAZARETH CASA DE CARIDADE MARIA MULMABO	KATIA CARVALHO GONÇALVES	076.470.127-46	
107	VEG LAGOS	MONICA CARATTI DE OLIVEIRA	051.649.146-62	
117	FEIRA FASES E FATOS - EDITORA COMUNICAÇÃO	EDITORA COMUNICAÇÃO DA REGIÃO DOS LAGOS		11.146.231/0001-24
125	CASA DE ARTESANATO TAMOIOS	CHRISTIANE MARIA ROSA DOS SANTOS	023.516.327-96	
133	NUCLEO DE LEITURA ADELIA PRADO	ROSANA ANDREIA DA SILVA SOARES	999.462.037-15	
134	OTB OPERARIOS DO TEATRO	YURI QUINTANILHA DE LIMA	179.956.167-40	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 4.985 de 12 de agosto de 2013, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Processo 33657/2019

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de extintores de incêndio e acessórios, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino de Cabo Frio; prestação de serviços de inspeção, manutenção, teste e recarga de extintores de incêndio pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de referência, Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico 13/2020, que é parte integrante desta Ata.

DO CONTRATADO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **MacBou Eireli ME**
CNPJ: 07.911.707/0001-07
Endereço: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 805, Mataruna, Casemiro de Abreu/RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	**Extintor de incêndio PQS ABC 06 KG**	UND	200	*171,95*	*34.390,00*
5	**Extintor de incêndio Automotivo PQS ABC 04 KG**	UND	15	*139,94*	*2.099,10*

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cabo Frio, 23 de Novembro de 2020.

Ian Eduardo de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 4.985 de 12 de agosto de 2013, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Processo 33657/2019

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de extintores de incêndio e acessórios, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino de Cabo Frio; prestação de serviços de inspeção, manutenção, teste e recarga de extintores de incêndio pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de referência, Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico 13/2020, que é parte integrante desta Ata.

DO CONTRATADO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **Z STORE COMERCIO LTDA EPP**
CNPJ: 35.594.627/0001-00
Endereço: Rua José Eugênio Muller, nº 1529, Vila Operária – Itajaí/SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	**Suporte para parede em metal para extintores**	UND	467	*3,96*	*1.849,32*
-	**-**	-	-	-	-

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cabo Frio, 23 de Novembro de 2020.

Ian Eduardo de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

RESOLUÇÃO/COMTUR Nº 12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, referente ao exercício 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na Lei n° 2.901, de 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e cria o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR,

CONSIDERANDO o art. 7º, II da referida Lei, que dispõe sobre a realização das sessões plenárias ordinárias do COMTUR,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 do Anexo Único do Decreto nº 5.838, de 5 de junho de 2018, que homologa o Regimento Interno do COMTUR;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 1º de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o calendário anual das sessões ordinárias do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR referente ao exercício 2021, conforme a seguir:

MÊS	DIA
Janeiro	19
Fevereiro	2
Março	2
Abril	6
Maio	4
Junho	1
Julho	6
Agosto	3
Setembro	14
Outubro	5
Novembro	9
Dezembro	7

Parágrafo único. As datas previstas no **caput** deste artigo poderão sofrer alterações mediante prévio aviso aos Conselheiros.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 2º As sessões ordinárias serão realizadas às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Turismo - SECTUR, localizada na Avenida Assunção, s/nº, Passagem, 1º Distrito de Cabo Frio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 14 de dezembro de 2020.

LUANE CRISTINA FERREIRA DE ASSIS
Presidente do COMTUR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Valida, com ressalvas, a inscrição para emissão da Certidão Anual de Regularidade da entidade Projeto Comunitário Charles Terra no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das suas atribuições regimentais e no exercício de suas competências definidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, pela Lei nº 2.459 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Frio, alterada pela Lei 2.614, de 26 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO os arts. 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor integrado por suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CMAS nº 2, de 30 de janeiro de 2014, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 4, de 2 de abril de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 18, de 3 de novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Plano de Ação 2020 e o Relatório de Atividades 2019 entregues pelo Projeto Comunitário Charles Terra;

CONSIDERANDO o parecer favorável, com ressalvas, da Comissão Permanente de Políticas de Assistência Social, para validação da inscrição da entidade;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Validar, com ressalvas, a inscrição para emissão da Certidão Anual de Regularidade da entidade Projeto Comunitário Charles Terra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 15 de dezembro de 2020

Alice Gomes

Presidente – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Florisbela Roza da Penha, 292, Braga – Cabo Frio – RJ – 28908-050
(22) 3199-9932 ou 3199-9934 – Ramal: 225 cmascfrio@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 15 DE DEZEMRO DE 2020

Aprova, com ressalvas, o Plano de Contingenciamento – Portaria MC nº 100.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e no exercício de suas competências definidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, pela Lei nº 2.459 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Frio, alterada pela Lei 2.614, de 26 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Anexo I do Plano referente ao demonstrativo dos repasses extraordinários por força do COVID-19 não se encontra finalizado;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, o Plano de Contingenciamento – Portaria MC nº 100.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 15 de dezembro de 2020

Alice Gomes
Presidente do CMAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Decreto nº 6.402, de 26 de novembro de 2020, publicado na edição nº 89, Caderno 1, Ano I, de 2/12/2020, do Diário Oficial Eletrônico

Onde se lê:

Revoga dispositivos do Decreto nº 6.107, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cabo Frio, fixa diretrizes e restrições para redução e otimização das despesas orçamentárias.

Leia-se:

Revoga dispositivos do Decreto nº 6.107, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cabo Frio, fixa diretrizes e restrições para redução e otimização das despesas orçamentárias.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam revogados o inciso I do art. 22 e o art. 23 do Decreto nº 6.107, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cabo Frio, fixa diretrizes e restrições para redução e otimização das despesas orçamentárias.

Leia-se:

Art. 1º Ficam revogados o inciso I do art. 22 e o art. 23 do Decreto nº 6.107, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cabo Frio, fixa diretrizes e restrições para redução e otimização das despesas orçamentárias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.